

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.639/2015

de 29 de Junho de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2014 – LOA, republicada em 13 de Março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.545.500,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.182.0017.2016	– Melhorar a oferta de servs. de segurança a coletividade.....	R\$	11.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
02.05.03	SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0023.1029	– Aquisição de equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2025	– Implantação e Execução de Projetos.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.2026	– Atendimento à população em geral.....	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.09.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0034.2035	– Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
12.361.0034.2035	– Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0135.2036	– Possibilitar Acesso ao Ensino Fundamental.....	R\$	2.200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
12.361.0135.2036	– Possibilitar Acesso ao Ensino Fundamental.....	R\$	960.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
02.11.01	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.244.0039.2048	– Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

TOTAL.....R\$ 3.545.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.639/15 – fls. 02)

02.04.01	GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.182.0017.2016	– Melhorar a oferta de servs. de segurança a coletividade.....	R\$	11.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
02.07.01	LIMPEZA PÚBLICA		
18.541.0022.1033	– Aquisição de equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
18.541.0022.2024	– Melhorar a qualidade de vida da população.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.1037	– Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02.09.02	ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
12.365.0133.2032	– Possibilitar Ingresso e Manutenção do aluno no Ensino Fundamental.....	R\$	2.200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
12.365.0133.2032	– Possibilitar Ingresso e Manutenção do aluno no Ensino Fundamental.....	R\$	960.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0035.2037	– Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
12.361.0035.2037	– Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
02.11.01	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.244.0039.2048	– Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Física		
TOTAL.....		R\$	3.545.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Junho de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO